

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

Processo nº: 1115/66-CEE

Interessado: Assessoria Técnico-Legislativa.

Assunto : Consulta sobre o Projeto de Lei nº 352/66.

Relator : Cons. Erasmo de Freitas Nuzzi.

P A R E C E R N°15/66

A fim de orientar o pronunciamento da Comissão de Planejamento da Educação, do Conselho Estadual de Educação, sobre o Projeto de Lei nº 352/66, de que cuida este Processo, propomos que ele seja convertido em diligencia, urgente, para que os órgãos competentes da Secretaria da Educação, esclareçam os pontos abaixo relacionados.

1- O Grupo Escolar "Prof. Adelaide Ferraz de Oliveira" funciona em quantos períodos?

Possui quantas salas de aula?

É servido pela rede do LAE?

É localizado em rua calçada e iluminada?

As ruas adjacentes são calçadas e iluminadas?

2- Quais os estabelecimentos estaduais, dos vários ramos do ensino médio, 1º ciclo, existentes no subdistrito a que pertence o bairro de Vila Guilhermina?

Quais os períodos de funcionamento dessas escolas?

3- A capacidade de matrículas de todos esses estabelecimentos já está esgotada?

Em caso negativo, relacionar os que ainda disponham de vagas.

4- Distância, aproximada, entre esses estabelecimentos e o prédio do Grupo Escolar "Profª Adelaide Ferraz de Oliveira"?

5- Outros dados, julgados de interesse, sobre a situação do ensino primário e médio estadual nesse subdistrito.

São Paulo, 21 de novembro de 1966
Erasmu de Freitas Nuzzi - Relator